



MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL
Câmara Municipal

Extrato de deliberação n.º 72/2017

de 07 de junho

**(Que aprova a delegação de competência do Presidente e Vereadores no Assessor
Albertino de Pina)**

Considerando que a delegação de poderes constitui um instrumento destinado a conferir uma maior eficácia e eficiência no tratamento de processos administrativos, garantindo-se, por esta via, uma maior celeridade na obtenção da competente decisão administrativa;

Assim a Câmara Municipal de São Miguel, na sua 11ª reunião ordinária realizada no dia 07 de junho de 2017, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 19º do Decreto-legislativo 2/95, de 20 de junho, o seguinte:

Artigo 1º
(Delegação de competências)

É delegado no Assessor do Presidente, Albertino de Pina, as competências do Presidente da Câmara Municipal previstas no artigo 92º do Estatuto dos Municípios, e as competências dos Vereadores previstos no despacho n.º 4/2016, de 11 de novembro, publicado no B.O n.º 13/2016, II Série, de 16 de março, que a seguir se enumeram:

- a)** Relações institucionais;
- b)** Iluminação pública;
- c)** Defesa do consumidor;
- d)** Praças digitais;
- e)** Emigração e imigração;
- f)** Protocolo da CMSM.

Artigo 2º
(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.



MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL
Câmara Municipal

O Presidente,

Herménio Celso Silva Gomes Fernandes